



CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ

Av. Antônio Garcia Filho, nº 6285 - Recanto Fortuna

CEP: 14410-209 TEL: 3720-3246/99996-3246

Site: casadeapoiodompedroluiz.com.br

E-mail: contato@casadeapoiodompedroluiz.com.br

CNPJ: 19.579.120/0001-13 - IM: 71734

Utilidade Pública Municipal: Lei 8364/2016 de 22/01/2016

Utilidade Pública Estadual: Lei 16861/2018 de 13/12/2018

CEBAS: Portaria 61/2018, item 37, de 26/03/2018

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, inscrita no CNPJ: 19.579.120/0001-13, com sede à Av. Antônio Garcia Filho, 6285, Recanto Fortuna, Município de Franca, Estado de São Paulo, vem através desta, apresentar a regulamentação para compras e contratações de serviços:

Art. 1º - A contratação de serviços e as aquisições efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, dentre outros critérios definidos pela CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ, que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos seus objetivos sociais.

Art. 2º - Para os fins deste Regulamento, constituem-se as seguintes modalidades de compras e serviços:

Compras: são compras de valores dentro do programado que atenda às necessidades da República, inclusive, que serão realizados mediante pesquisa simples de preços no mercado envolvendo, até 03 (três) cotações com fornecedores, feita por contato telefônico e/ou internet.

Serviços: são prestadores de serviços, de valores dentro do programado que atenda às necessidades dessa instituição, inclusive, que serão realizadas coletas de até 03 (três) propostas orçamentárias de diferentes fornecedores através de contato telefônico.

§1º - As cotações de preços e/ou propostas orçamentárias serão realizadas via contato telefônico ou internet e serão encaminhadas a diretoria da Casa de Apoio Dom Pedro Luiz para aprovação da compra e/ou serviço.

Art. 3º - Previamente à escolha de uma cotação ou uma proposta orçamentária, a Casa de Apoio Dom Pedro Luiz poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art. 4º - Poderá ser dada preferência de escolha aos fornecedores que geralmente prestam o serviço a Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, desde que tenham o melhor preço.

Art. 5º - A validade do processo de compras e contratações não ficará comprometida em caso da não apresentação do número mínimo de propostas.

Art. 6º - Todo o processo de compras e contratações de que trata este Regulamento será documentado de forma simples, por meio de notas fiscais, a fim de facilitar futuras averiguações pelos membros e órgãos da Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, por parte dos órgãos parceiros da entidade e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Contratos de Gestão.



CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ

Av. Antônio Garcia Filho, nº 6285 - Recanto Fortuna

CEP: 14410-209 TEL: 3720-3246/99996-3246

Site: casadeapoiodompedroluiz.com.br

E-mail: contato@casadeapoiodompedroluiz.com.br

CNPJ: 19.579.120/0001-13 - IM: 71734

Utilidade Pública Municipal: Lei 8364/2016 de 22/01/2016

Utilidade Pública Estadual: Lei 16861/2018 de 13/12/2018

CEBAS: Portaria 61/2018, item 37, de 26/03/2018

Art. 7º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 01 de Junho de 2021

CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ